

**EXTRATO Nº 033/2022 –DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 004/2022 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000003271-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C A R DE ALMEIDA JUNIOR –ME.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana, conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 060/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3228, Caderno Administrativo, em 16/12/2021, à página 13, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 259.990,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000138, de 03/01/2022, no valor de R\$ 100.056,00 (Cem mil e cinquenta e seis reais).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 031/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 017/2021 –FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000024392-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 levada a efeito em 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos trabalhadores em santas casas, entidades filantrópicas, beneficentes, religiosas e em estabelecimentos de serviços de saúde do Estado do Amazonas e o Sindicato dos estabelecimentos de serviços de saúde do Estado do Amazonas.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.953,73 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais, e setenta e três centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000141, no valor de R\$ 68.953,73 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais, e setenta e três centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2021.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no DOE de 15.04.97), a Corregedoria-Geral de Justiça é o órgão responsável pela fiscalização, orientação e disciplina administrativa do Poder Judiciário e dos serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal), e que a ela compete a aferição da atuação funcional de servidores, serventuários e magistrados;